

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## 第212/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，就澳門特別行政區與澳門賽馬有限公司簽訂之賽馬專營批給合同續期，簽署相關的公證書。

二零零四年八月十一日

行政長官 何厚鏵

## 第29/2004號行政長官公告

## 公佈《中華人民共和國澳門特別行政區與馬里共和國互免簽證的協定》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（二）項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區與馬里共和國互免簽證的協定》。

二零零四年八月十一日發佈。

行政長官 何厚鏵

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pack Yuen, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de renovação do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Cavalos de Macau, S.A.R.L., para a exploração do exclusivo das corridas de cavalos.

11 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2004

Publicação do Acordo  
sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre a Região  
Administrativa Especial de Macau da República Popular  
da China e a República do Mali

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 2) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República do Mali.

Promulgado em 11 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

中華人民共和國  
澳門特別行政區  
與  
馬里共和國  
互免簽證  
的協定

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區和馬里共和國（以下簡稱“締約雙方”，為了發展締約雙方友好關係，促進經貿聯繫和便利締約雙方人員往來，達成以下協議：

## 第一條

（一）持中華人民共和國澳門特別行政區有效護照或旅行證者，可免辦簽證，入、出或途經馬里共和國。每次在馬里共和國逗留時間不得超過九十天。